



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 038, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 5.971,31** (Cinco mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), na seguinte classificação:

- 07 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
- 04 – Fundo Municipal de Proteção Animal
- 18 – Função
- 542 – Subfunção
- 0035 – Programa
- 2.146 – Ação: Proteção Animal.
- 3.3.3.9.1.93.00.00.0000 – Indenizações e Restituições.
- Recurso 1121 - MELHORES AMIGOS

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o Art. 1º, o valor de R\$ 5.971,31 (Cinco mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), sendo R\$5.852,45 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) de **superávit financeiro do exercício 2024 do Rec. 1121 Melhores Amigos** e **R\$ 118,86** (Cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos) de **rendimentos de aplicação financeira do Rec. 1121 Melhores Amigos**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 17 DE MARÇO DE 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 038/2025

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

A presente abertura do crédito adicional especial, refere-se à devolução de rendimentos financeiros auferidos pela aplicação financeira dos valores do Convênio Administrativo FPE nº 4488/2022 - Programa Melhores Amigos, firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social - SICDHAS, que objetivou o atendimento de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) animais através da ação pretendida, com a esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua e semi-domiciliados.

No dia 11 de janeiro de 2023, o município recebeu o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a realização do objeto do Convênio - Programa Melhores Amigos. Executou o objeto do referido convênio até final do exercício de 2024, e como prevê o convênio o valor do recurso vinculado ficou em aplicação financeira. De acordo com o convênio, os saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros devem ser recolhidos ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de Guia de Arrecadação (GA).

Dessa forma, o presente projeto visa a abertura de crédito adicional especial para o Município efetuar o recolhimento dos rendimentos financeiros. Servirá de suporte para o presente crédito adicional especial, o superávit financeiro do exercício 2024 do Rec. 1121 Melhores Amigos e rendimentos de aplicação financeira do Rec. 1121 Melhores Amigos do corrente ano.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente Projeto de Lei, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL